



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 36/2017

Dispõe sobre o Plano de Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M para apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando a Lei Federal nº 12.058 de 13 de outubro de 2009 que altera o artigo 8º da Lei 10.836/2004, que institui Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, tornando-o transferência obrigatória aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família, desde que alcancem índices mínimos no IGD;

Considerando o Decreto Federal nº 7.332 de 19 de outubro de 2010, que dá nova redação e acresce artigos ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando a Portaria MDS nº 754 de 20 de outubro de 2010 que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do programa bolsa família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;

Considerando as Portarias MDS nº 319, de 29 de novembro de 2011, nº 103, de 30 de setembro de 2013 e nº 81, de 25 de agosto de 2015 que alteram a Portaria 754/2010;

Considerando as parcelas repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, que de acordo com o valor total, no mínimo 3% (três por cento) serão destinados ao financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do conselho municipal de assistência social;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Plano de Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M para apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2017, na seguinte ação:

I - Capacitação de conselheiros da comissão de instância de controle social do programa bolsa família e de servidores responsáveis pela gestão ou operação do sistema de condicionalidades da saúde, educação e assistência social.

ARTIGO 2º - Fica o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela apresentação da Prestação de Contas do recurso financeiro utilizado, ao colegiado deste Órgão de controle social;

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 30 de agosto de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS